



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIII

FAXINAL, 25 de agosto, de 2023

EDIÇÃO 1.203/2023

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.59/2023, decorrente de Pregão nº 25/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO AO USO EM UBSs, SAMU E FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, NA FORMA, NO LOCAL E NOS PRAZOS DEFINIDOS PELA COMPRADORA, COM BASE NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede no endereço, , CENTRO, - neste ato representada por **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 972.234.769-15, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), corresponde ao acréscimo de 11,1% em virtude da necessidade de troca da marca do medicamento, conforme solicitação e documentos comprobatórios anexados ao processo, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
134	1	2440 Nistatina 25000 UI/G Cod BR: 0266788	4,00	7,40
			<b>TOTAL:</b>	<b>2.720,00</b>



FAXINAL 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ:817.062.510-00198

---

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

ELCIO LUIS BORDIGNON  
RG:  
CPF:972.234.769-15  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**DEPARTAMENTO DE CULTURA****FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação e Cultura****DECRETO Nº 11.465/2023**

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura conforme Lei nº 2318 de 26 de maio de 2023, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

YLSO N ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Cultura de Faxinal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos a partir desta data:

**a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;**

Titular: Ricardo Siqueira de Lucas, CPF: 035.184.399-01

Suplente: Patrícia Knoll Pomini, CPF: 028.140.069-59

**b) 2 (dois) representantes da Sociedade Civil organizada;**

Titular: Rozeli Pinheiro de Camargo Santana, CPF: 667.967.179-53

Suplente: Tiago Costa Machado, CPF: 013.195.624-23

**c) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - MÚSICA;**

Titular: Ruth Sabrina Pontes, CPF: 085.568.629-42

Suplente: Denise Miranda Pereira, CPF: 042.055.779-23

**d) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - DANÇA;**

Titular: Anderson Gustavo dos Santos, CPF: 065.872.879-21

Suplente: Aline de Farias Lopes dos Santos, CPF: 074.472.259-40

**e) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - ARTES VISUAIS;**

Titular: Bruna Andressa Scandoreiro Jorge, CPF: 075.440.039-57

Suplente: Telma kaurchevski Horchulhak, CPF: 025.361.639-54

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura****f) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada – LITERATURA;**

Titular: Josuel Martins do Santos, CPF: 600.100.029-87

Suplente: Fernanda Pepeleascov do Dobicz, CPF: 069.242.609-42

**f) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - FOLCLORE;**

Titular: Jeice Maria Correia, CPF: 086.059.309-69

Suplente: Vera Lúcia Pratezi Galvão, CPF: 453.669.779-91;

**f) 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Faxinal.;**

Titular: Paulo Vitor Portela, CPF: 007.042.919-75

Suplente: Carlos Henrique Dias Batista, CPF: 097.040.409-38

**Art. 2º.** Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 2318, 26 de maio de 2023.

**Art. 3º.** O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é considerado relevante serviço público e não remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se o as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três. (25/08/2023).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**